

2 - Referente a composição do BDI

2.1 - Esclarecer se as alíquotas dos tributos (PIS, COFINS e ISS) estão de acordo com o enquadramento perante a legislação (Optante pelo Simples Nacional)

RESPOSTA: Sim, para que a composição do **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** de uma empresa optante pelo Simples Nacional esteja correta, as alíquotas de PIS, COFINS e ISS devem refletir a alíquota efetiva paga pela empresa, e não as alíquotas padrão de outros regimes tributários (como Lucro Presumido ou Real), e a Empresa **CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 22.551.768/0001-96 e CF/DF 07.723.339/001-21**, se enquadra nessa composição do BDI.

Regras de Enquadramento para o Simples Nacional no BDI

Alíquotas Efetivas: A empresa não deve utilizar as alíquotas fixas (ex: PIS 0,65% e COFINS 3%), mas sim os percentuais proporcionais à sua faixa de faturamento, conforme os anexos da Lei Complementar nº 123/2006.

Cálculo Proporcional: O valor de cada tributo no BDI é obtido multiplicando a alíquota efetiva do Simples pela participação percentual de cada imposto dentro dessa alíquota.

Exclusão de IRPJ e CSLL: Assim como em outros regimes, o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social (CSLL) não podem compor o BDI de obras públicas, devendo ser pagos pela margem de lucro da empresa.

Conformidade com o TCU: O [Acórdão 2622/2013 do TCU](#) reforça que as empresas do Simples devem apresentar uma composição de BDI compatível com sua realidade tributária específica.

Pontos de Atenção

ISS: A alíquota de ISS no BDI deve respeitar o limite municipal (geralmente entre 2% e 5%), mas para o Simples, ela é extraída da repartição tributária do anexo correspondente.

CPRB: Verifique se a empresa adotou a desoneração da folha de pagamento. Se sim, a alíquota de 4,5% da CPRB deve ser incluída no BDI.

Brasília – DF, 24 de Março de 2026

MANHATTAN CONTABILIDADE LTDA
CRC/DF nº 002105/O-1